



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Publicação

O Decreto Nº 094/2019 de
22 / 11 / 2019 foi publicado nesta
data Em 22 / 11 / 2019.

Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 094/2019
De 22 de novembro de 2019.

**“Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município, e dá outras
providências.”**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei
Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 6º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº
2.006, de 02 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 21.170,70 (vinte e um mil, cento
e setenta reais e setenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

FUNDEB

Despesas Correntes

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 418	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 421	R\$	12.000,00
SUBTOTAL	R\$	15.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 271	R\$	6.170,70
SUBTOTAL	R\$	6.170,70

TOTAL	R\$	21.170,70
--------------	------------	------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

FUNDEB
Despesas de Capital

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 412	R\$	15.000,00
SUBTOTAL	R\$	15.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesas Correntes

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 270	R\$	3.242,79
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI. - 273	R\$	2.927,91
SUBTOTAL	R\$	6.170,70

TOTAL	R\$	21.170,70
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 22 de novembro de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração